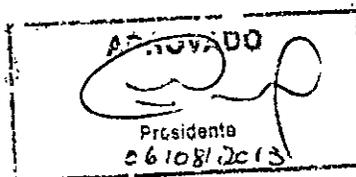
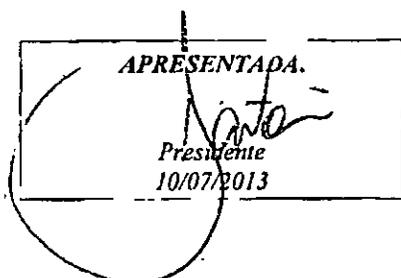




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00049

Apoio ao Projeto-Substitutivo do Deputado Federal Espiridão Amin (PP-SC), que institui Programa Nacional de Combate ao Bullying nas escolas e clubes de recreação.



A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados já aprovou, em data de 25 de junho último, a obrigatoriedade de as escolas e os clubes de recreação em todo o país adotarem medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao *bullying*, ou intimidação sistemática. O termo é definido na proposta como a prática de atos de violência física ou psíquica exercidos de forma intencional e repetidamente por um indivíduo ou grupo de indivíduos contra uma ou mais pessoas. O objetivo de quem pratica o *bullying* é intimidar e agredir, causando dor e angústia às vítimas.

São consideradas formas de intimidação:

No texto, a medida lista as seguintes formas de intimidação: ataques físicos, insultos pessoais, comentários sistemáticos e apelidos pejorativos, expressões preconceituosas, isolamento social da vítima, piadas, o uso de sites da internet para incitar violência, adulterar fotos, fatos e dados pessoais, o chamado *cyberbullying*.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, Deputado Espiridão Amin (PP-SC), aos projetos de lei 5.369/09, do Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS); 6.481/09, do ex-Deputado Maurício Rands, e 6.725/10, do Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE).

O programa de combate ao *bullying* lista, além das metas de prevenção, a capacitação de professores para atuar na solução do problema. Também são objetivos da iniciativa a realização de campanhas de conscientização e assistência psicológica às vítimas. Busca-se, ainda, conscientizar os agressores, em vez de puni-los, a fim de que mudem de comportamento.

Ainda de acordo com o texto, governo federal, estados e municípios poderão firmar convênios para a implementação do programa. A matéria vai ser analisada pelo Senado, constando que as propostas já foram aprovadas anteriormente pelas Comissões de Educação e Cultura, Segurança Pública e de Combate ao Crime Organizado.

Não é novidade para ninguém que o *bullying*, infelizmente já há algum tempo, chegou às escolas de Jundiaí e região, de modo que o Projeto do Deputado Federal Espiridão Amin e o Programa instituído pela Câmara dos Deputados são medidas defendidas e apoiadas por este Vereador. Torcendo para que, em breve, se torne lei, permitindo que se trate o problema com prevenção, conscientização e, principalmente, mais educação nas escolas, com reflexos positivos em nossa cidade, razão pela qual

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto-Substitutivo do Deputado Federal Espiridão Amin, que institui Programa Nacional de Combate ao Bullying nas escolas e clubes de recreação. Dê-se ciência desta deliberação ao autor, bem como as Presidências das duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 10/07/2013

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 352/2013

Em 06 de agosto de 2013

Exm.º Sr.

Senador RENAN CALHEIROS

DD. Presidente do Senado Federal

BRASÍLIA

À V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 49, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI
Presidente

/cm



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

Of. PR/DL 352/2013

Em 06 de agosto de 2013

Exm.º Sr.

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 49, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI
Presidente

/cm



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 352/2013

Em 06 de agosto de 2013

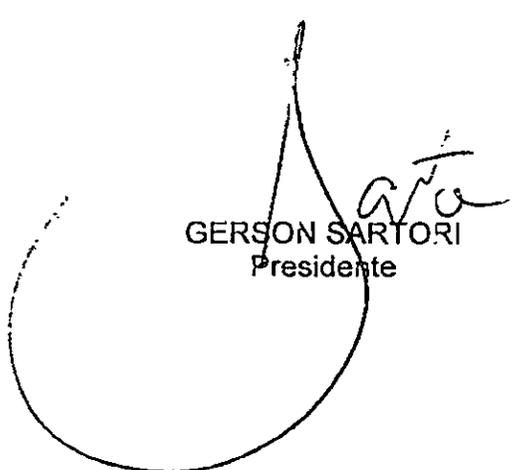
Exm.º Sr.

Deputado Federal **ESPIRIDIÃO AMIN**

BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 49, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


GERSON SARTORI
Presidente

/cm

EXISTENTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Esperidião Amin - PP/SC

Brasília-DF, 29 de agosto de 2013.

OF/GEA/234/2013

A Sua Senhoria o Senhor
GERSON SARTORI
Presidente da Câmara de Vereadores
Jundiaí-SC

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Presidência
10/9/2013

Assunto: Acuso recebimento de correspondência.

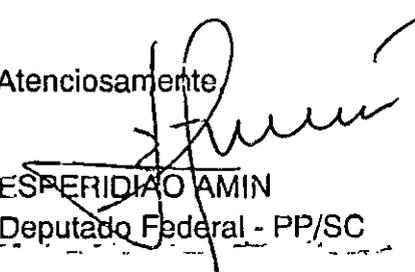
Prezado Vereador,

Apresentando meus cordiais cumprimentos, acuso o recebimento e agradeço pelo Of. PR/DL 352/2013, encaminhando Moção de Apoio ao nosso Substitutivo ao PL 5.369/2009, que "Institui o Programa de Combate ao "Bullying".

Informo que o Substitutivo foi encaminhado para elaboração da Redação Final. Assim que estiver pronta, será pautada para votação na Comissão, e após, encaminhada para apreciação no Senado Federal.

Nesta oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ESPERIDIÃO AMIN
Deputado Federal - PP/SC

Moção n: 49 - Je' Dias